



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento
São Gotardo — Minas Gerais

LEI N^o.2.300, DE 30 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei n^o 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a R\$4.844,300,00 (Quatro milhões, Oitocentos e quarenta e quatro mil e Trezentos Reais). Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
00492 - 020202 040116 2.0120 339093 000000	Ref Sistem e Man. Sistema Tribut	01 0000 0000 0000	5.000,00
00169 - 020601 040110 2.0385 335043 000000	Sub a Assoc Desenv. Senhora Serra	01 0000 0000 0000	22.000,00
0194 - 020601 200117 2.0210 449052 000000	Manut Frota Secret Mun Agricultura	01 0024 0024 0024	140.000,00
0088 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
0870 - 020205 040119 2.0129 339039 000000	Manutenção Atividades Informática	01 0000 0000 0000	30.000,00
0057 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manut Atividades Sec Mun Administ	01 0000 0000 0000	50.000,00
0598 - 021002 100112 2.0252 339030 000000	Manut Atividades ADM Hospitalares	01 0049 0049 0049	300.000,00
0852 - 021004 100112 2.0262 339032 000000	Manut Abastecimento Farm. Básica	01 0051 0051 0051	180.000,00
0163 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manut Melhoria Estradas Vici Rurais	01 0000 0000 0000	509.300,00
0132 - 020501 150103 1.0160 449051 000000	mpliação Reest Rede Distribuição	01 0017 0017 0017	600.000,00
0070 - 020301 120114 2.0150 319004 000000	Remun Pessoal ADM Educação	01 0001 0001 0001	70.000,00
0319 - 020801 120114 2.0233 319004 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	300.000,00
0320 - 020801 120114 2.0233 319011 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	500.000,00
0321 - 020801 120114 2.0233 319013 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	210.000,00
0330 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Rem pessoal FUNDEB Magistério	01 0001 0001 0001	350.000,00
0335 - 020801 120114 2.0304 319004 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	217.000,00

0336 - 020801 120114 2.0304 319011 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	230.000,00
0337 - 020801 120114 2.0304 319013 000000	Rem pessoal FUNDEB demais	01 0001 0001 0001	81 .000,00
0314 - 020801 120114 2.0232 319004 000000	Rem pessoal do FUNDEB Magist	01 0018 0018 0018	500.000,00
0623 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manu Atividades Hospitalares	01 0002 0002 0002	500.000,00
TOTAL			R\$4.844.300,00

Art. 2^o. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1^o da presente Lei, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento São Gotardo — Minas Gerais

valor equivalente a R\$4.844,300,00 (Quatro milhões, Oitocentos e quarenta e quatro mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
00648 - 020203 040119 2.0122 339036 000000	Manut. Setor de Compras, licitações	01 0000 0000 0000	5.000,00
00582 - 020602 200114 2.0212 319011 000000	Remuneração Pessoal do SIM	01 0000 0000 0000	22.000,00
01249 - 020601 200102 1.0348 449051 000000	Equipamentos e Construção Merc Mun	01 0024 0024 0024	140.000,00
00086 - 020301 120119 2.0151 339035 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
00952 - 020207 280122 2.0138 329021 000000	uros e Amortização de Dívida INSS	01 0000 0000 0000	30.000,00
01248 - 020209 060107 2.0425 335043 000000	ManutAtiv Segurança Pública CONSEP	01 0000 0000 0000	50.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	onst Aquis Equipamentos Hospital Reg	01 0053 0053 0053	300.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	onst Aquis Equipamentos Hospital Reg	01 0002 0002 0002	180.000,00
00125 - 020501 150103 1.0156 449051 000000	Paviment Estruturação Vias Públicas	01 0000 0000 0000	509.300,00
00140 - 020501 150103 2.01920 49051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	600.000,00
00561 - 020302 120114 2.0155 319004 000000	Rem Pessoal da Educação Infantil	01 0001 0001 00001	70.000,00
00550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	quis. Materiais e Equipamentos Und	01 0046 0046 0046	300.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	onstrução Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	500.000,00
00882 - 020305 130109 2.0370 449051 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 00000	210.000,00
01091 - 020302 120108 1.0337 449051 000000	onstrução Piscina Olímpica	01 0022 0022 0022	350.000,00
00550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	quis. Materiais e Equipamentos Und	01 0046 0046 0046	217.000,00
00562 - 020302 120114 2.0155 319011 000000	Rem Pessoal Educação Infantil	01 0001 0001 0001	230.000,00
00560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	poio Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	81 .000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	onstrução Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	500.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	onst Aquis Equipamentos Hospital Reg	01 0053 0053 0053	500.000,00
			R\$4.844.300,00

Art. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Julho de 2018.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal